Nota Informativa n.º 495/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN Brasília-DF, 11 de setembro de 2026.

Trata-se do processo de **AQUISIÇÃO DE SANEANTE** por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Elemento Técnico nº 11970 (210119542), visando atender às necessidades assistenciais e operacionais das unidades geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

Informa-se que, durante a realização da fase de negociação da Cotação nº 1624037, na plataforma Apoio Cotações, foi identificada, inicialmente, inconsistência na ferramenta "Abrir negociação geral", que ocasionou o encerramento automático da negociação aproximadamente 3 (três) horas antes do prazo estabelecido e divulgado aos participantes.

Em razão da ocorrência, foi publicada a Nota Informativa 485 (213698443), em 09/09/2026, conforme Publicação Nota Informativa 485 e Negociação - Site IGESDF (213928446), informando o ocorrido e comunicando a abertura de nova fase de negociação de preços para todos os participantes, pelo prazo de 1 (um) dia útil, conforme estabelecido no item 4 do Edital nº 11970/2026, com o objetivo de assegurar a observância das condições inicialmente divulgadas e oportunizar, em igualdade de condições, a apresentação de propostas negociadas.

Após a abertura da nova fase de negociação, verificou-se, contudo, que a plataforma novamente promoveu o encerramento automático da ferramenta antes do término do prazo previamente estabelecido, conforme Relatório Negociação de Preços (213969539).

Frete: CIF - Custo, Seguros e Frete:O fornecedor é responsável por todos os custos e riscos.
liberado em 31/08/2026 13:09:41 por: JULIANA.CASTRO - bloqueado em 01/09/2026 20:55:59 por: script
liberado em 09/09/2026 16:17:55 por: JULIANA.CASTRO - bloqueado em 10/09/2026 20:55:59 por: script

Registra-se que a nova ocorrência decorreu de comportamento automático da plataforma e atingiu indistintamente todos os participantes da Cotação, sendo encerrada a possibilidade de apresentação de propostas negociadas de forma simultânea e uniforme. Dessa forma, embora o encerramento tenha ocorrido antes do horário inicialmente previsto, não foi identificado tratamento diferenciado entre os participantes, tampouco concessão de prazo adicional ou oportunidade de negociação exclusiva a qualquer empresa.

Ademais, todos os participantes tiveram acesso à fase de negociação em igualdade de condições, podendo, durante o período em que a ferramenta permaneceu disponível, apresentar redução dos preços inicialmente ofertados, nos termos do procedimento estabelecido no item 4 do Edital.

Considerando que a negociação foi oportunizada a todos os participantes, em condições isonômicas, e que o encerramento antecipado ocorreu de forma automática e simultânea para todas as empresas, entende-se que a ocorrência, embora divergente do prazo inicialmente estabelecido, não resultou em prejuízo à igualdade de condições entre os participantes ou em tratamento privilegiado a qualquer fornecedor.

Ressalta-se, ainda, que a reabertura da fase de negociação já havia sido adotada como medida corretiva após a primeira ocorrência, conferindo nova oportunidade de negociação a todos os participantes, em observância à necessidade de preservação da isonomia e da regularidade do procedimento.

Diante das circunstâncias verificadas, considerando a nova ocorrência de encerramento automático antecipado da ferramenta, a uniformidade das condições disponibilizadas a todos os participantes e a inexistência de tratamento diferenciado ou de prejuízo à isonomia entre as empresas, **informa-se que o processo seguirá regularmente para as etapas subsequentes, observadas as disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e do Edital 11970/2026 (211897333).**

A presente Nota Informativa tem por finalidade conferir transparência aos fatos ocorridos, cientificar todos os participantes acerca da inconsistência identificada na plataforma Apoio Cotações e registrar a motivação para o regular prosseguimento do processo de aquisição.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 11/09/2026, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FAGUNDES DE CASTRO - Matr.0002078-9**, **Analista II**, em 11/09/2026, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **213969607** Código CRC: **B3C9EC12**.